

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 1.117/2022 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Monte Alegre/RN no dia 31 de outubro de 2022, conforme Lei Municipal nº 316/1999, de 20 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Monte Alegre/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 31 de outubro de 2022, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor público **EDMILSON RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 215.288-6, para auxiliar perante o plantão cível e criminal na comarca de Monte Alegre/RN, no atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 31 de outubro de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO NO NÚCLEO DE MONTE ALEGRE DA DPE/RN

Edital n. 02/2022 – DPE-Monte Alegre, de 31 de outubro de 2022.

A Coordenadora do Núcleo de Monte Alegre da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 11 de outubro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2** da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM

CANDIDATO(A)	ETAPA 1 Status da inscrição	ETAPA 2			
		D.A	N.E.G	N.P	N.A.C
Nome					
Letícia Celina da Silva Martins	Deferida	91,6	-	100	83,28
Nicole Marques de Oliveira	Deferida	86,9	-	100	79,52
Maria de Fátima da Silva	Deferida	83,7	-	100	76,96
Vitória Suellen Nascimento de Melo	Deferida	93			74,40
Ronaldo Vagner Araújo Fernandes	Deferida	92,5			74
Bianca Dantas Rocha	Deferida	90,1			72
Robson Max Moreira Balbino	Deferida	88,2			70,56
Beatriz Dantas Rocha	Deferida	87,7			70,16
Stefany Candido de Oliveira	Deferida	87,5			70
Felipe Bezerra de Brito	Deferida	77,4			61,92
Maria Cecília Alves Tomaz Silva	Deferida	70,1			56,08

* Nota da avaliação curricular = $((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P * 1))/100$

D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Poderão ser interpostos recursos em face do resultado **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail montealegre@dpe.rn.def.br.
- 2.2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

2.3 O resultado definitivo com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Monte Alegre/RN, 31 de outubro de 2022.

ANA FLAVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA

Defensora Pública do RN

Coordenadora do Núcleo de Monte Alegre

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 1.118/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º 0100428-91.2017.8.20.0153, aprazada para o dia 26 de outubro de 2022, perante a Vara única de São José do Campestre/RN foi cancelada;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 1.030/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2022, edição de nº. 15.286, que designou o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FELJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 26 de outubro de 2022, referente ao processo de n.º. 0100428-91.2017.8.20.0153, às 09h, perante a Vara Única de São José do Campestre/RN,

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 1.123/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula n.º 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Assú/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 18 de novembro de 2022, referente ao processo de n.º 0101029-04.2019.8.20.0129, às 08h30min, perante a 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 1.124/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Vinicius Araújo da Silva, matrícula n° 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para os dias 10 e 11 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 146/2022;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é dia não útil (feriado);

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Vinicius Araújo da Silva, matrícula n° 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 527/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula n° 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **10 a 27 de outubro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 1.120/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 1.119/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 de novembro de 2022 a 01 de dezembro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 044–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 16 de novembro de 2022, a partir das 13h, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Martins/RN, localizado no Fórum Municipal Desembargador Pelópidas Fernandes, com endereço na Rua Doutor Joaquim Inácio, 130, Centro, Martins/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Martins/RN.

Nessa oportunidade, torna-se sem efeito, ainda, o Edital nº 042 – CGDP/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022.

Natal/RN, 31 de outubro de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 045–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 18 de novembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Alexandria/RN, localizado na Central do Cidadão do Município, com endereço na Rua Dom José Tomaz, 347, Centro, Alexandria/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Alexandria/RN.

Nessa oportunidade, torna-se sem efeito, ainda, o Edital nº 043 – CGDP/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022.

Natal/RN, 31 de outubro de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.297 NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 019/2022-CGDP, de 31 de outubro de 2022.

Reapraza Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Martins/RN e Alexandria/RN.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Martins/RN e Alexandria/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. **REAPRAZAR**, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo de Martins/RN e Alexandria/RN da Defensoria Pública do Estado, que estava prevista, respectivamente, para o dia 22 de novembro de 2022 e 23 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 01-CGDP/2022, republicada em 23 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Estado, para o dia **16 de novembro de 2022 no Núcleo Sede de Martins/RN** e para o dia **18 de novembro de 2022 no Núcleo Sede de Alexandria/RN**, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte